

Portaria nº 108, de 26 de agosto de 2024.

***“Prorroga a data de manutenção da pensão por morte temporária concedida em favor de **Thayná Aparecida Alves Barbosa**, pela Portaria Municipal nº 015, de 23 de janeiro de 2023.”***

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA-GO- IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 2022048179,

**RESOLVE:**

**Art. 1º– Prorrogar a data de manutenção da pensão por morte temporária concedida em favor de **Thayná Aparecida Alves Barbosa**, pela Portaria Municipal nº 015, de 23 de janeiro de 2023, para 12 de agosto de 2027, data em que a beneficiária completará 24 (vinte e quatro) anos de idade, uma vez estar cursando ensino superior em instituição credenciada pelo MEC, com fundamento no inciso III, do art. 13 da Lei Municipal 3.598/2013.**

**Art. 2º– Assim, fica alterada apenas a data de vigência da pensão por morte, restando mantidos os demais termos previstos na portaria concessória do benefício previdenciário.**

**Art. 3º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 13 de agosto de 2024, primeiro dia após o beneficiário ter completado 21 (vinte e um) anos de idade.**

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2024.



**RAVEL VAZ MEIRELES**  
Superintendente